

PROJETO DE LEI N° 4.028, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.010.984,00 (dois milhões, dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais) e crédito especial no valor de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 2.010.984,00 (dois milhões, dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais) e crédito especial no valor de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Departamento de Estradas de Rodagem e do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos ficam acrescidas dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1998.